



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 25 de março de 2024.

OFÍCIO N° 061/2024

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de créditos adicionais especiais nos termos a seguir:

- R\$ 10.574,22 (dez mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), referente aos recursos financeiros Convênio nº 000136/2022 (Emenda Parlamentar nº 2021.233.33585 – Dep. Patrícia Bezerra, Demanda nº 023275 (Sistema Sem Papel/SP) - Custeio Saúde Animal), que será coberto na forma de superávit do exercício anterior (artigos 1º e 2º); e

- R\$ 34.943,08 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e oito centavos), referente aos recursos financeiros Convênio nº 000294/2021 (Emenda Parlamentar nº 2021.023.25603 - Dep. Cauê Macris, Demanda nº 017258 (Sistema Sem Papel/SP) - Custeio Saúde Animal), que será coberto na forma de superávit do exercício anterior (artigos 3º e 4º).

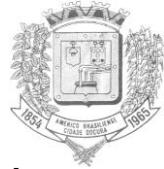
As referidas dotações serão destinadas ao custeio de ações de saúde animal.

Propõem também em seu artigo 5º, autorização para proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° _____/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.574,22 (dez mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), referente aos recursos financeiros Convênio nº 000136/2022 (Emenda Parlamentar nº 2021.233.33585 – Dep. Patrícia Bezerra, Demanda nº 023275 (Sistema Sem Papel/SP) - Custo Saúde Animal), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.16.02 – Meio Ambiente

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	185410047.2039	339039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	02.100.0242	10.574,22

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 34.943,08 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e oito centavos), referente aos recursos financeiros Convênio nº 000294/2021 (Emenda Parlamentar nº 2021.023.25603 - Dep. Cauê Macris, Demanda nº 017258 (Sistema Sem Papel/SP) - Custo Saúde Animal), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.16.02 – Meio Ambiente

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	185410047.2039	339039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	02.100.0241	34.943,08

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 5º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal